Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Erechim, 22 de Outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor REQUERIMENTO Nº 157/2003
Edson De Geroni
MM Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 23 / 10 / 2003
Horas:
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 27 / 10 / 03
Presidente

Excelentíssimo Senhor:

O Vereador abaixo subscrito, amparado pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência que, após ouvido o Douto Plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, o pedido para que, através de Decreto, se regulamente a Lei 3.590, de 03 de Junho de 2003, que Autoriza o Poder Executivo a Criar o Conselho Municipal do Idoso.

JUSTIFICATIVA

No dia 1º de Outubro de 2003, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou o Estatuto do Idoso (Lei 10.741), que assegura importantes direitos às pessoas com 60 anos de idade ou mais. O Estatuto do Idoso prevê no seu Artigo 52, que as Entidades Governamentais e Não-Governamentais de atendimento ao Idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso, tendo as suas atribuições definidas nos Artigos 6º e 7º da Lei Federal Nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994.

Sala das Sessões, 22 de Outubro de 2003

Ernani Mário Coelho Mello
Ver. Da Bancada do PMDB